



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“DECRETO Nº 5.922”**

**DATA:** 17 de maio de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia, em substituição, membro para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2022 a 2024.

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 5.132/2023) em virtude da substituição realizada pela Associação Divina Providência para sua representação junto ao CMDCA;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pela Lei Municipal nº 2.461 de 15 de abril de 2015;

## **DECRETA:**

**Art. 1º FICA** nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2022 a 2024, junto ao Decreto nº 5.627, de 24 de janeiro de 2022, como representante suplente da Associação Divina Providência, a senhora Fernanda Santos de Almeida, em substituição a senhora Vivian de Cássia Ferrarin Pasquini.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.627, de 2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**